

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 2057/2022
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº6866/2022**

São Paulo, 06 de Setembro de 2022

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.^a a participar do **PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 6866/2022**, do tipo menor preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de “**ARMARIO COM GANCHOS PARA CATETERES**”, conforme previsto no Memorial Descritivo (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. ARMARIO COM GANCHOS PARA CATETERES

1.2. Local de entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251, 2º subsolo, Cerqueira César – São Paulo/SP.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item **6** desta compra privada para os seguintes e-mails: iolanda.cardozo@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br;

b. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: **www.icesp.org.br**.

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, Inexistência de Fatos Impeditivos e Vínculo Trabalhista, devidamente preenchida, carimbada e assinada (**anexo II**);

4.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

4.3. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) A proposta deverá informar o **valor unitário** dos produtos;
- g) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 60 DIAS;**
- h) Prazo de Garantia;
- i) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- j) A proposta deverá conter os **prazos de entrega**;
- k) O transporte do produto e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;
- l) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.**

5.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia – **16/09/2022** obedecendo ao seguinte critério:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail iolanda.cardozo@icesp.org.br, luciano.brovini@icesp.org.br; com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 6866/2022 – EDITAL 2057/2022 “ARMARIO COM GANCHOS PARA CATETERES”.

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras
do ICESP.**

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

REF. “ARMARIO COM GANCHOS PARA CATETERES”.

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA- PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 6866/2022**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

6.2. O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar o menor valor, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

7.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado;
- c) Cadin;

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além da consulta prevista no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

8.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sítio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;

9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;

9.3. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;

9.4. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

9.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Iolanda Cardozo
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

Objeto:	ET_ENG.PRED_37.22 - Carro de Catéteres - CIGI	
Área:	Engenharia Predial – DECI	Data:

1 DESCRIÇÃO:

Aquisição de armário padrão hospitalar para transporte, distribuição de catéteres e insumos, para utilização no setor do CIGI do ICESP, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo – SP.

2 Justificativa:

Aquisição de mobiliários para atender a demanda de pacientes que utilizarão o Centro de Intervenção Guiado por Imagem (CIGI), novo setor a ser implantado nas imediações do Centro Cirúrgico do Instituto.

3 CONDIÇÕES GERAIS:

Os proponentes deverão apresentar, quando aplicável, registro do produto junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores, certificados de conformidade, entre outros documentos, dentro dos prazos de suas respectivas vigências, para comprovar a aderência integral do produto aos requisitos das normas técnicas e regulatórias legais vigentes.

Os produtos deverão ser entregues montados.

4 endereço de entrega:

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP.

Avenida Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01246-000.

5 descrição do equipamento:

Armário alto, padrão hospitalar, para transporte, distribuição de catéteres e insumos. **Quantidade: 1 (um) conjunto.**

O equipamento deverá apresentar no mínimo, as seguintes características técnicas:

Medidas externas (L x P x A): 110 x 40 x 200 cm. Serão aceitas variações dimensionais na largura e na profundidade de até +/- 10%. A altura total do armário não poderá exceder a 200 cm para garantir o livre acesso as portas da edificação.

Deverá apresentar construção robusta, durável e de fácil higienização. Gabinete fabricado em chapa de aço carbono, espessura mínima de 1,0 mm, estruturado internamente para conferir estabilidade e rigidez ao conjunto.

O piso e o teto do armário deverão ser estruturados e fabricados em chapa de aço carbono com espessura compatível com os esforços e a carga total do armário carregado.

Ambas as laterais, correspondentes a profundidade de 40 cm, deverão ser equipadas com 2 (dois) puxadores (total 4 puxadores).

Composto por 2 (dois) compartimentos verticais, sendo um para acomodação de prateleiras e outro para cabides/ganchos para catéteres. O compartimento de prateleiras deverá ter largura mínima interna de 60 cm e ser equipado com no mínimo 6 (seis) prateleiras metálicas com regulagem de altura e capacidade de carga de 15 kg (mínimo).

Equipado com porta dupla estruturada de forma a conferir rigidez e estabilidade, evitando torção ou flambagem das folhas das portas. Deve ser equipado com 2 puxadores para abertura das portas. As dimensões das portas deverão acompanhar a largura de cada compartimento de forma a garantir o acesso independente. O travamento das portas deverá ser por fecho e cremone e conter adicionalmente porta cadeado para fechamento com lacre plástico de segurança.

As dobradiças devem ser metálicas de alta durabilidade para montagem embutida ou sobreposta, fixadas por parafusos e porcas autotravantes e permitir a abertura das portas em 270º graus.

Os catéteres não podem ser amassados ou dobrados, sendo assim o armário deverá garantir a integridade dos catéteres protegendo-os contra qualquer tipo de dano. Os catéteres deverão ser armazenados em suas embalagens originais e devem ser acomodados na posição vertical, pendurados por ganchos afixados em trilhos telescópicos (cabides deslizantes) a partir do teto do compartimento, para permitir a extração total do material, facilitando sua identificação e o seu manuseio. Os cabides deverão ter a capacidade de acomodação de no mínimo 20 (vinte) catéteres e altura livre mínima interna de 155 cm.

A capacidade mínima de carga por gancho deverá ser de 0,5 kg e 100 kg para a capacidade total de carga. A **PROPONENTE** deve garantir estabilidade do conjunto para que não haja risco de acidentes com o tombamento do armário quando a totalidade dos trilhos estiver estendida.

Rodízios com diâmetro entre 125 e 150mm, sendo 2 (dois) com trava e 2 (dois) sem trava, banda de rodagem em poliuretano ou silicone. A altura final e as dimensões internas do conjunto não devem ser afetadas pelo diâmetro dos rodízios.

O conjunto deve receber tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática à pó, na cor cinza claro RAL 7035.

6 garantia:

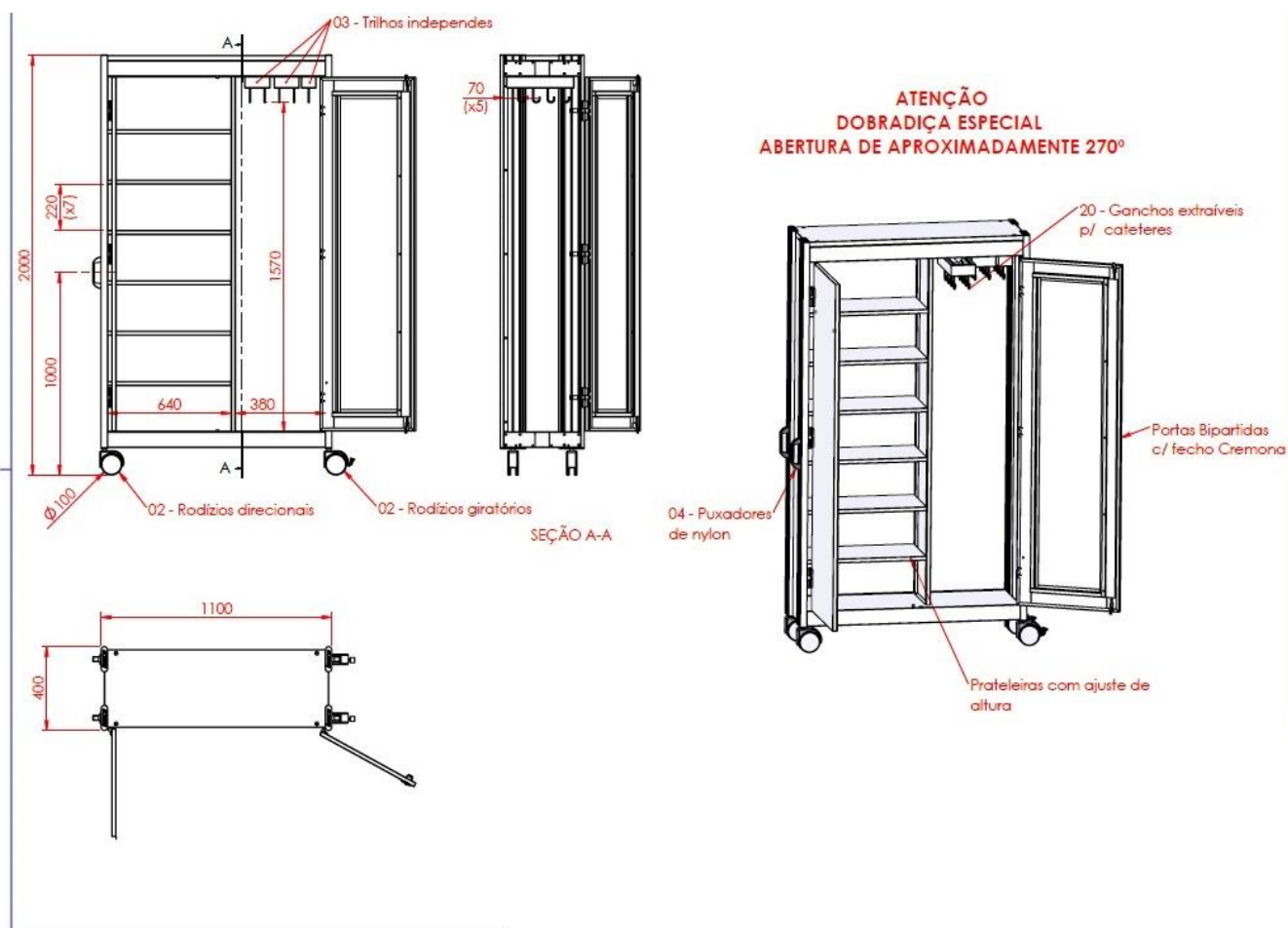
Garantia mínima: 12 meses.

7 prazo de entrega:

Prazo de entrega: 45 dias.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os equipamentos conforme especificação técnica.
- Quando aplicável, apresentar o registro do produto junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores, certificados de conformidade, entre outros documentos, dentro dos prazos de suas respectivas vigências, para comprovar a aderência integral do produto aos requisitos das normas técnicas e regulatórias legais vigentes.
- Em caso de necessidade permanência de equipes das dependências do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá submeter-se integralmente às exigências da Segurança Patrimonial e do SESMT da CONTRATANTE.
- Fretes e descarregamento da carga.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E VÍNCULO DE TRABALHO

**À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina - FFM:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/20xx.

São Paulo..... de de 20xx.

Representante Legal (Identificação)